



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.437/2007 DE 18 DE MAIO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos Cavaleiros Solidários e Dá Outras Providências.

**NESTOR SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC**,  
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

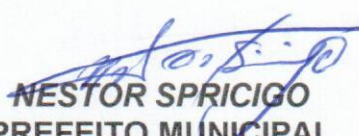
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS SOLIDÁRIOS”**, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 08.665.433/0001-78, de 09/02/2007.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

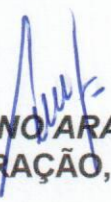
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 18 DE MAIO DE 2007.**

  
**NESTOR SPRICIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

  
**ADRIANO ARAÚJO**  
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.